

LEI MUNICIPAL N° 1.014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com a realização das festividades em comemoração ao Natal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas com a realização das festividades alusivas a comemoração ao Natal, num valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com aquisição de cestas natalinas a fim de distribuir uma unidade por família do município, distribuição de doces para as crianças e realização de show cultural a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 30 de outubro de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada

